

Secretaria de
Obras e Serviços
Públicos



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



Anexo II – Especificações Técnica Obra

Concorrência nº 2025.04.28.1

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42

PROJETO PARA ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE.

FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575
9697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARÇO DE 2025

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE
www.granjeiro.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42

1.1 - OBJETO

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TÊM COM O OBJETIVO ROÇO MANUAL DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE

1.2 – CONVENÇÕES E ABREVIATURAS

PARA FINS DAS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES SERÃO ADOTADAS ALÉM DE OUTRAS CONSAGRADAS PELO USO, AS SEGUINTE CONVENÇÕES E ABREVIATURAS:

- a) **EMPREITEIRO:** POR FIRMA ESPECIALIZADA COM A QUAL VENHA SER CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS OBJETIVADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO.
- b) **FISCALIZAÇÃO:** POR ENGENHEIROS CIVIS DESIGNADOS POR ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIADAS PELO **CREA-CE** JUNTO À **CONTRATADA**.

1.3 – CONTRATO

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES JUNTAMENTE COM OS DESENHOS DO PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ADIANTE DISCRIMINADOS NO ITEM 1.6 FICARÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO, PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS EM QUESTÃO, VALENDO COMO SE, NO MESMO CONTRATO, EFETIVAMENTE TRANSCRITOS FOSSEM.

1.4 – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

AS OBRAS OBJETIVADAS NESTAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO CONSTRUÍDAS NO MUNICÍPIO DE **GRANJEIRO**, ESPECIFICAMENTE NA ESTRADA NO MUNICÍPIO.

1.5 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS

AS OBRAS, OBJETIVOS DESTAS ESPECIFICAÇÕES, COMPREENDEM, EM SÍNTESE, A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE TRABALHOS:

A) ROÇO DAS LATERAIS DE ESTRADAS;

1.6 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.6.1 – A EXECUÇÃO DAS OBRAS A QUE SE REFEREM ESTAS ESPECIFICAÇÕES OBEDECERÁ AS INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** FORNECIDA PELA PREFEITURA E CONSTITUÍDAS PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:

1.6.1.1 – AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES E SEUS ANEXOS;

1.6.1.2 – OS DESENHOS QUE COMPÕEM O PROJETO EXECUTIVO

1.6.2 – EVENTUALMENTE O PROJETO PODERÁ SER ALTERADO EM DECORRÊNCIA DE

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Granjeiro

Governo Municipal

CNPJ: 41.342.098/0001-42

CONDIÇÕES LOCAIS QUE O JUSTIFIQUEM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE, TAIS COMO:

- a) IMPOSIÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS LOCAIS OU EVENTUAIS OU AQUELES QUE O MUNICÍPIO JULGUE RELEVANTES.

1.6.3 – NÃO CABERÁ À **CONTRATADA** QUALQUER RECLAMAÇÃO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NAS ALÍNEAS ACIMA.

1.6.4 – À **CONTRATADA** PODERÁ PROPOR AS ALTERAÇÕES DE PROJETO QUE JULGAR CONVENIENTE, MAS SÓ PODERÁ EXECUTÁ-LAS APÓS A APROVAÇÃO DA **FISCALIZAÇÃO** DA PREFEITURA POR ESCRITO.

1.6.5 – O **MUNICÍPIO** RESERVA-SE O DIREITO DE DAR AS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUE JULGUE CONVENIENTE À SEGURANÇA E PERFEITA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

1.7 – MATERIAIS

CABERÁ À **CONTRATADA** FORNECER TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA MENCIONADAS NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO.

1.8 – MÃO-DE-OBRA

À **CONTRATADA** CABERÁ ALISTAR E FORNECER TODA A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, EMPREGANDO PESSOAL ESPECIALIZADO E EXPERIMENTANDO, QUE ASSEGURE GARANTIR E OBTENÇÃO DE TRABALHOS DE EXECUÇÃO PERFEITA.

1.9 – FERRAMENTAL E EQUIPAMENTO AUXILIAR

TUDO O FERRAMENTAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ESPECIFICADOS, SERÃO FORNECIDOS PELA **CONTRATADA**.

1.10 – TRANSPORTE

O TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ESPECIFICADOS SERÃO FORNECIDOS PELA **CONTRATADA**.

1.11 – ESTRADAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA OBRA

AS ESTRADAS A SEREM ABERTAS LIGANDO OS EMPRÉSTIMOS À ESTRADA OBJETO DESTE PROJETO OU QUAISQUER OUTRAS QUE AS TORNEM NECESSÁRIAS PARA O DESLOCAMENTO DE CONSTRUÇÃO SERÃO CONSTRUÍDAS E MANTIDAS PELA **CONTRATADA** DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

1.12 – QUANTIDADE DE TRABALHO

AS QUANTIDADES DE TRABALHO RELACIONADAS NO QUADRO DE QUANTIDADES DO ORÇAMENTO DEVERÃO SER CONSIDERADAS APENAS COMO ORDEM DE GRANDEZA, PARA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA, NÃO IMPORTANDO EM OBRIGAÇÃO DA **PREFEITURA**,

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Granjeiro

Governo Municipal

CNPJ: 41.342.098/0001-42

PAGAMENTO À **CONTRATADA** BASEADOS NAS REFERIDAS QUANTIDADES. O MUNICÍPIO SÓ PAGARÁ A CONTRATADA AS FATURAS BASEADAS NAS MEDIÇÕES DE SERVIÇOS, REALMENTE EXECUTADOS, E EFETUADAS PELA **FISCALIZAÇÃO** DA **PREFEITURA** E NOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO **CONTRATO** DECORRENTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO NA PROPOSTA.

1.13 – PRAZOS

O PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ ESTIPULADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, EM DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PELA **PREFEITURA**. A PRORROGAÇÃO DESTES PRAZOS SOMENTE SERÁ ADMITIDA A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA **PREFEITURA** E NOS SEGUINTE CASOS:

- A) ORDEM ESCRITA DA **PREFEITURA** PARA PARALISAR OU REGISTRAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEU INTERESSE;
- B) ACRÉSCIMO DA OBRA.

1.14 – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1.14.1 – RESERVA-SE A **PREFEITURA** O DIREITO DE MANTER NAS OBRAS SOB A DESIGNAÇÃO **FISCALIZAÇÃO**, ENGENHEIROS CIVIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO À CONTRATADA, COM AUTORIDADE PARA EXERCER EM NOME DA **PREFEITURA**, TODA E QUALQUER AÇÃO DE ORIENTAÇÃO GERAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS COM AMPLOS PODERES RECUSAR OU SUSTAR OS SERVIÇOS QUE NÃO TENHAM SIDO EXECUTADOS DE ACORDO COM A PRESENTE NORMA E O EDITAL DE LICITAÇÃO OS QUAIS SERÃO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEIS DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

1.14.2 – FICARÁ A **CONTRATADA** OBRIGADA A FACILITAR METICULOSA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS FACULTANDO A **FISCALIZAÇÃO** O ACESSO A TODAS AS PARTES DA OBRA CONTRATADA. OBRIGAR-SE-Á DO MESMO MODO A FACILITAR A FISCALIZAÇÃO EM OFICINAS, DEPÓSITOS, ARMAZÉNS OU DEPENDÊNCIAS, ONDE SE ENCONTRAREM MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS EM PREPARO, FABRICAÇÃO OU MONTAGEM, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO. A EMPREITEIRA DEVERÁ FORNECER TODAS AS INFORMAÇÕES, ESPECIALMENTE QUANTO A POSIÇÃO DAS FRENTES DE TRABALHO E PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS TAREFAS.

1.14.3 – FICARÁ A CRITÉRIO DE A FISCALIZAÇÃO IMPUGNAR QUALQUER TRABALHO EXECUTADO QUE NÃO SATISFAÇA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

1.14.4 – FICARÁ A **CONTRATADA** OBRIGADA A DEMOLIR E REFAZER TODOS OS TRABALHOS REJEITADOS PELA **FISCALIZAÇÃO**, LOGO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO OU ANOTAÇÕES NO DIÁRIO DE OBRAS PELA **FISCALIZAÇÃO**, CORRENDO POR SUA CONTA EXCLUSIVA AS DESPESAS DECORRENTES DAS REFERIDAS DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES OU PAGAR EM DOBRO O CUSTO DESSES REPAROS, SE **PREFEITURA** OS FIZER, INDEPENDENTEMENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

1.14.5 – À **FISCALIZAÇÃO** SERÁ ASSEGURADO O DIREITO DE ORDENAR A SUSPENSÃO DAS

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Granjeiro

Governo Municipal

CNPJ: 41.342.098/0001-42

OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA **CONTRATADA**, SEM QUE ESTE TENHA DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, NO CASO DE NÃO SER ATENDIDO DENTRO DE 48 HORAS, A CONTAR DE REGISTRO NO DIÁRIO DE OBRAS, QUALQUER RECLAMAÇÃO SOBRE DEFEITO ESSENCIAL EM SERVIÇO EXECUTADO OU MATERIAL POSTO NA OBRA.

1.14.6. – FICARÁ A **CONTRATADA** OBRIGADA A RETIRAR DA OBRA, IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CORRESPONDENTE, QUALQUER ENCARREGADO, TAREFEIRO, OPERÁRIO OU SEU SUBORDINADO, QUE A CRITÉRIO DA **FISCALIZAÇÃO**, VENHA A DEMONSTRAR CONDUTA NOCIVA OU INCAPACIDADE TÉCNICA, COM A ANOTAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIÁRIO DE OBRAS PELA **FISCALIZAÇÃO**.

1.14.7 – TODAS AS OBRAS DE SERVIÇOS OU COMUNICAÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO** À **CONTRATADA**, OU VICE-VERSA, SERÃO TRANSMITIDAS POR ESCRITO, TAMBÉM NO DIÁRIO DE OBRAS, E SÓ ASSIM PRODUZIRÃO SEUS EFEITOS, DEVENDO A APRESENTAR-SE CONVENIENTEMENTE NUMERADAS E EM DUAS VIAS, UMA DAS QUAIS FICARÁ EM PODER DO TRANSMITENTE DEPOIS DE VISADO PELO DESTINATÁRIO.

1.14.8 – IMEDIATAMENTE APÓS SUA CHEGADA À ÁREA DO PROJETO, PROCEDENDO AO INÍCIO DOS TRABALHOS, A **CONTRATADA** ABRIRÁ O DIÁRIO DE OBRAS, QUE REGISTRARÁ TODA A OCORRÊNCIA, OBSERVAÇÃO, EXIGÊNCIA OU ADVERTÊNCIA FEITA PELA **FISCALIZAÇÃO**, DEVIDAMENTE ASSINADA POR AMBAS AS PARTES, CARECENDO DE EFEITO QUALQUER COMUNICAÇÃO OU ENTENDIMENTO VERBAL.

1.15 – DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

1.15.1 – EM CASO DE DISCREPÂNCIA ENTRE A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO E O CONTRATO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO.

1.15.2 – EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DOS DESENHOS ACIMA REFERIDOS, E SUAS DIMENSÕES MEDIDAS EM ESCALA, PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS.

1.15.3 – EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE OS DESENHOS DE ESCALAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS DE MENOR ESCALA.

1.15.4 – EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE DATAS DIFERENTES PREVALECERÃO SEMPRE OS MAIS RECENTES.

1.15.5 – EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE ESTAS ESPECIFICAÇÕES E OS DESENHOS, PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS.

1.15.6 – EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO A INTERPRETAÇÃO DESTAS ESPECIFICAÇÕES, DESENHOS DE DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, REFERIDA NO ITEM 1.6, SERÁ CONSULTADA A **FISCALIZAÇÃO**. DE COMUM ACORDO SERÁ ESTABELECIDO O LOCAL E FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES DE COORDENAÇÃO QUE O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EXIGIR.

1.16 – FATURAS E MEDIÇÕES

Prefeitura Municipal de Granjeiro

Governo Municipal

CNPJ: 41.342.098/0001-42

PAGAMENTO DE FATURAS E MEDIÇÕES

1.16.1 – O PAGAMENTO DE FATURAS SERÁ EFETUADO POR PREÇOS UNITÁRIOS, COM BASE NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA PRESENTE NORMA.

1.16.1.1 – O SETOR TÉCNICO DA **PREFEITURA** PROCEDERÁ À REVISÃO DOS CÁLCULOS DAS FATURAS, INCLUSIVE DO VALOR DO REAJUSTAMENTO, QUANDO FOR O CASO, PROVIDENCIANDO O "ATESTADO" E O "VISTO" INSTRUINDO O PROCESSO PARA OS DEVIDOS FINS DE PAGAMENTO.

1.16.1.2 – AS FATURAS REFERENTES ÀS OBRAS EXECUTADAS, PODERÃO SER OBJETO DE REAJUSTAMENTO, QUANDO EXPLICITAMENTE PREVISTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NO CONTRATO.

AS PARCELAS ATRASADAS EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FÍSICO SERÃO REAJUSTADA, CRITERIOSAMENTE, COM O ÍNDICE CORRESPONDENTE AO MÊS NELE PREVISTO, NÃO SE ADMITINDO REAJUSTAMENTO POSTERIOR.

1.16.1.3 – O PAGAMENTO DAS FATURAS SERÁ EFETUADO NA SEDE DA PREFEITURA.

1.16.1.4 – OS PAGAMENTOS DAS MEDIÇÕES SOMENTE SERÃO EFETUADOS APÓS A APRESENTAÇÃO, POR PARTE DA EMPRESA, DAS TERCEIRAS VIAS DO DIÁRIO DE OBRAS, REFERENTE AO PERÍODO DA MEDIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E VISADAS PELA **FISCALIZAÇÃO**.

1.16.1.5 – O PAGAMENTO FINAL SERÁ REALIZADO APÓS A ENTREGA DA FATURA E RECIBO DE PLENA E GERAL QUITAÇÃO MEDIANTE A VISTORIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESIGNADA PELA PREFEITURA.

1.16.2 – O PAGAMENTO FINAL SERÁ REALIZADO ATÉ 15(QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA, BEM COMO DA VISTORIA FINAL DOS SERVIÇOS.

1.16.3 – NENHUM ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO PODERÁ SER FEITO PELA PREFEITURA QUE DEVERÁ ATER-SE EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIÇOS AFETIVAMENTE REALIZADOS. QUANDO INCIDIR NO EDITAL E CONTRATO AS CLÁUSULAS DE REAJUSTE, ESTAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS CONSIDERANDO O MÊS PREVISTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1.16.4 – O MUNICÍPIO NÃO PAGARÁ À EMPREITEIRA, OS VALORES RESULTANTES DOS EXCEDENTES DE QUANTIDADES SEM QUE TENHAM SIDO, PREVIAMENTE CONHECIDOS E AUTORIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.17 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

ROÇAGEM / LIMPEZA

SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS MARGENS DA ESTRADA QUE COMPREENDERÁ OS SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE, LIMPA, ROÇAGEM, DESLOCAMENTO, QUEIMA, REMOÇÃO DE FORMA A DEIXA A ÁREA LIVRE DE RAÍZES E TOCOS DE ÁRVORES QUE OCUPAREM A ÁREA DE

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Granjeiro

Governo Municipal

CNPJ: 41.342.098/0001-42

DELIMITAÇÃO PELA PROJEÇÃO DA OBRA, SENDO AS DEMAIS PRESERVADAS.

OS SERVIÇOS DE ROÇADO E DESLOCAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MODO A NÃO DEIXAR RAÍZES OU TOCOS DE ÁRVORES QUE POSSAM ACARRETAR PREJUÍZOS AOS TRABALHOS OU PRÓPRIA OBRA.

TODA A MATÉRIA VEGETAL RESULTANTE DO ROÇADO E DESTOCAMENTO, BEM COMO O ENTULHO DEPOSITADO NO TERRENO SERÁ REMOVIDA DO LOCAL DA INTERVENÇÃO

GRANJEIRO-CE, MARÇO DE 2025.

FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

15

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,50M EM MÉDIA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)

DATA:

24/03/2025

BDI:

29,77%

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA

04,44%

MES

47,48%

DESCRIÇÃO:

ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS TRÊCHOS DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL:

DIVERSOS TRÊCHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

UNIDADES:

1.0UNICA

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 333.349,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		TRECHO NOVO GRANJEIRO/ DISTRITO DE SERRINHA							
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	25.920,00	1,43	1,86	37.065,60	48.211,20
2		TRECHO TOTONHO/CE 388 / SITIO RIACHO DA ÁREIA							
2.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	36.900,00	1,43	1,86	52.767,00	68.634,00
3		CE288 / SUSSURANA (PASSANDO PELO SITIO TRAIRAS E PATOS)							
3.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	12.300,00	1,43	1,86	17.589,00	22.878,00
4		SUSSUARANA / GAVIÃO							
4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	6.000,00	1,43	1,86	8.580,00	11.160,00
5		SÍTIO UMARI/ CANA BRAVA DOS FERREIRA / SANTA VITÓRIA / BORIS							
5.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	34.800,00	1,43	1,86	49.764,00	64.728,00
6		SITIO SERRA NOVA/ LAGOA DE SÃO BENTO / RUBÃO							
6.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	42.300,00	1,43	1,86	60.489,00	78.678,00
7		ESTRADA BREJO/ CANA BRAVA DOS GREGÓRIOS							
7.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	12.600,00	1,43	1,86	18.018,00	23.436,00
8		CANA BRAVA DOS GREGÓRIO / LAMARÃO							
8.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	8.400,00	1,43	1,86	12.012,00	15.624,00
						VALOR BDI TOTAL:		77.084,60	
						VALOR ORÇAMENTO:		256.284,60	
						VALOR TOTAL:		333.349,20	

Francisco
Giordano
Ibiapina
Rodrigues
de
Carvalho:957
59697315

Assinado digitalmente por
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45916395000193, OU=AC SyngularID
Módulo de Assinatura Digital
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES
DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GRANJEIRO -CE, MARÇO DE 2025

Trezentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Nove reais e Vinte centavos



FCO. GIORDANO IBIAPINA R. DE CARVALHO
ENG. CIVIL RNP 06077621-10
CPF 957596973-15

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1.50M EM MEDIA DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)	DATA : 24/03/2025	BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO	HORA	MES
	UNIDADES:	1.0UNICA		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 333.349,20		

1.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
TRECHO 01	E*L*FATOR	8.100,00	2,0000	1,6000	25.920,00
					25.920,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25.920,00

2.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
	E*L*FATOR	12.300,00	2,00	1,50	36.900,00
					36.900,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36.900,00

3.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
TRECHO 03	E*L*FATOR	4.100,00	2,00000000	1,50000000	12.300,00
					12.300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12.300,00

4.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
TRECHO 01	E*L*FATOR	1.500,00	2,00000000	2,00000000	6.000,00
					6.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.000,00

5.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
TRECHO 01	E*L*FATOR	11.600,00	2,00000000	1,50000000	34.800,00
					34.800,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34.800,00

6.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
TRECHO 01	E*L*FATOR	14.100,00	2,00000000	1,50000000	42.300,00
					42.300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42.300,00

7.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
TRECHO 01	E*L*FATOR	4.200,00	2,00000000	1,50000000	12.600,00
					12.600,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12.600,00

8.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

		E	FATOR	L	QTD
TRECHO 01	E*L*FATOR	2.800,00	2,00000000	1,50000000	8.400,00
					8.400,00

FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969
7315

Assinado eletronicamente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Vice-presidência, OU=
4591530000148, OU=AC SINGULAR ID
Múltipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8.400,00

FCO. GIORDANO IBIAPINA R. DE CARVALHO
ENG. CIVIL RNP 06077621-10
CPF 957596973-15



GRANJEIRO -CE, MARÇO DE 2025

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,50M EM MEDIA DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)		DATA : 24/03/2025	BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO		HORA	MES
	UNIDADES:	1.0UNICA		84,44%	12,22%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 333.349,20			



1.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

2.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

3.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

4.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

5.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

6.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

7.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

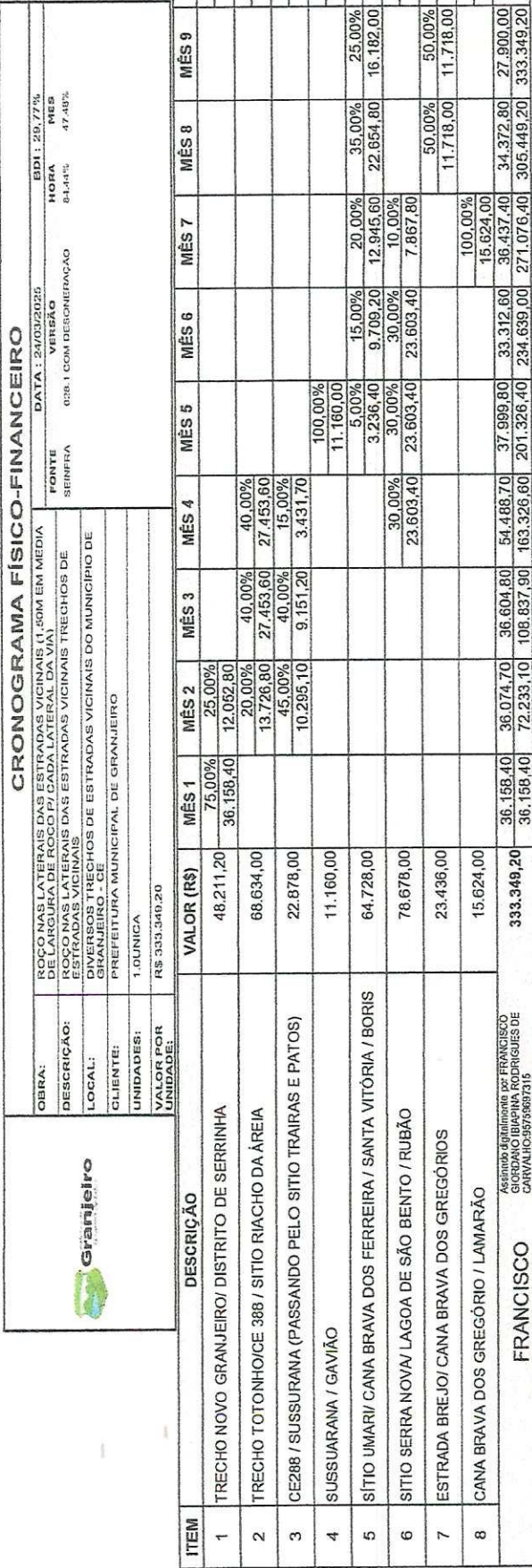
8.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07740000	18,46	1,43
TOTAL Mão de Obra:					1,43
VALOR:					1,43

FRANCISCO
 GIORDANO
 IBIAPINA
 RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759
 697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759697315
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
 Digital PF A1, OU=Videoconferência,
 OU=45616309000149, OU=AC
 SyngulterID Múltiplo, CN=FRANCISCO
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759697315
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Fossil PDF Reader Versão: 2024.3.0

FCO. GIORDANO IBIAPINA R. DE CARVALHO
 ENG. CIVIL RNP 06077621-10
 CPF 957596973-15



GRANJEIRO -CE, MARÇO DE 2025

FCO, GIORDANO IBIAPINA R. DE CARVALHO
ENG. CIVIL RNP 06077621-10
CPF 957596973-15

	COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,50M EM MEDIA DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)		DATA : 24/03/2025		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO					
	UNIDADES:	1.0UNICA					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 333.349,20					



COD	DESCRIÇÃO	%
1	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,32
R	RISCOS	1,27
	TOTAL	7,52

2	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,90
L	LUCRO	7,01
	TOTAL	7,91

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 29,24%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
1	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32

2	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	TOTAL	6,96

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 29,77%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

Assinado digitalmente por
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45818308000148, OU=AC SyngularID
Múltiplo, CN=FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES
DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

FCO. GIORDANO IBIAPINA R. DE CARVALHO
ENG. CIVIL RNP 06077621-10
CPF 957596973-15

GRANJEIRO -CE, MARÇO DE 2025



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:

ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1.50M EM MEDIA DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA)

DESCRÇÃO:

ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL:

DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

UNIDADES:

1.0UNICA

VALOR POR UNIDADE:

RS 333.349,20

DATA : 24/03/2025

BDI : 29,77%

FONTE

SEINFRA

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA

84,44%

MES



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575
9697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

A + B + C + D =

84,44

47,48

FCO. GIORDANO IBIAPINA R. DE CARVALHO
ENG. CIVIL RNP 06077621-10
CPF 957596973-15



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251611474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL**

KNP: 0607762110

Registro: 44031CE

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Registro: 0000397687-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**

RUA DAVID GRANJEIRO

Complemento:

Cidade: **Granjeiro**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **41.342.098/0001-42**

Nº: **104**

CEP: **63230000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAVID GRANJEIRO

Complemento:

Cidade: **Granjeiro**

Data de início: **24/03/2025**

Previsão de término: **04/08/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Código: **Não Especificado**

Nº: **104**

CEP: **63230000**

Coordenadas Geográficas: **-6.889293, -39.218211**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**

CPF/CNPJ: **41.342.098/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇO NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS (1,50M EM MEDIA DE LARGURA DE ROÇO P/ CADA LATERAL DA VIA) NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO -CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

RNP: 0607762110

Data: 27/03/2025 09:26:18

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.596.973-15

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CNPJ: 41.342.098/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw322
 Impresso em: 27/03/2025 às 09:26:18 por: , ip: 189.106.94.16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251611474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 26/03/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217804969



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw3Z2
Impresso em: 27/03/2025 às 09:26:18 por: . ip: 189.106.94.16

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

